



DECRETO N°027 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto n° 036/2017 de 23 de outubro de 2017, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sito no loteamento Vavá Leopoldino, Estrada Barra-Sairé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no Caput do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revoga-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Jurisprudência e a Doutrina pátria admitem a desistência da desapropriação antes do pagamento integral da indenização fixada em sentença ou acordo;

CONSIDERANDO que não houve alteração substancial no imóvel expropriado, estando no mesmo estado que se encontrava antes da expropriação;

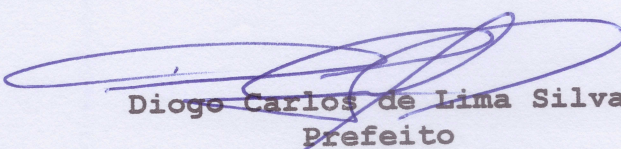
CONSIDERANDO que o expropriado devolveu os valores parcialmente recebidos, em sua integralidade, atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o **Decreto n° 036/2017 de 23 de outubro de 2017**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel sito no loteamento Vavá Leopoldino, Estrada Barra-Sairé.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra de Guabiraba, 01 de setembro de 2022.


Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito